Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 85 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$29.287.350,00 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R$14.279.400,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R$15.007.950,00 (quinze milhões, sete mil, novecentos e cinquenta reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 155/2020			DE: 22/09/2020		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.243.0008.2.069	Manutenção do Programa Nova Vida				
3.3.90.32.00.00.00		1103	004	100.000,00	
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0044.2.098	Subsídio Financeiro para o Transporte Público nos termos da Lei Municipal nº 3.9				
3.3.90.93.00.00.00		1798	004	14.179.400,0	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**14.279.400,00**				
	TOTAL ANULADO: 14.279.400,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Educação					
28.01.12.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.18.00.00.00		4375	004		8.179.400,00
Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib					
33.01.08.244.0049.2.060	Manutenção Administrativa do Passe Social				
3.3.90.30.00.00.00		1159	004		100.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0081.2.220	Manutenção da Iluminação Pública das Unidades Administrativas, Escolares e de Sa				
3.3.90.39.00.00.00		2970	004		6.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**14.279.400,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 14.279.400,00

ANEXO II

DECRETO Nº.: 155/2020			DE: 22/09/2020		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.11.01.01.00		102	100	14.000.000,0	
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0044.2.098	Subsídio Financeiro para o Transporte Público nos termos da Lei Municipal nº				
3.3.90.93.00.00.00		1798	004	1.007.950,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**15.007.950,00**				
	TOTAL ANULADO: 15.007.950,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.91.02.00.00		67	100		14.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.364.0030.2.032	Gestão do Programa Transporte				
3.3.90.92.00.00.00		658	004		1.007.950,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**15.007.950,00**				
					TOTAL REFORÇADO: 15.007.950,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	15.287.350,00	15.287.350,00
100	14.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL:	**29.287.350,00**	**29.287.350,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 470/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE tornar sem efeito o item 01 da Portaria n.º 0458/202, no que se refere à designação da servidora GABRIELA MACIEL CHAVES, Matrícula n.º 29.169, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 471/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Exonerar a cidadã MAGDA FRAGA MARTINS, CPF n.º 662.627.127-04, do cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete de Gestão Integrada, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, a contar de 14 agosto de 2020.

2 - Nomear o cidadão HAROLDO LOTUFO BUENO, CPF n.º 173.896.858-83, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete de Gestão Integrada, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, a contar de 14 agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 472/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 220/2020 da Secretaria Municipal de Esportes;

RESOLVE prorrogar, a pedido, por mais 03 (três) meses, o prazo da Portaria n.º 1.495/2019, que prorrogou a designação da servidora RAQUEL FERREIRA ZAMARO, matrícula n.º 620.616 para exercer as funções de LIQUIDANTE da extinta Fundação de Esporte de Macaé - Fesporte, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 e,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Daniely Carneiro Moreira - Mat. 39.794, Jossana Torres Melo - matrícula 38.412, para, sob a presidência do primeiro instaurar e analisar o Inquérito Administrativo nº. 018/2020, originário dos Processo Administrativo nº 5337/2020 e 170014/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 e,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Daniely Carneiro Moreira - Mat. 39.794, Jossana Torres Melo - matrícula 38.412, para, sob a presidência do primeiro instaurar e analisar o Inquérito Administrativo nº. 021/2020, originário dos Processos Administrativos nº 9364/2020 e 170072/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 022/2020, originário do Processo Administrativo nº 49918/2018, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 023/2020, originário do Processo Administrativo nº 49918/2018, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 e,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Daniely Carneiro Moreira - Mat. 39.794, Jossana Torres Melo - matrícula 38.412, para, sob a presidência do primeiro instaurar e analisar o Inquérito Administrativo nº. 024/2020, originário do Processo Administrativo nº 9730/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 035/2020, originário do Processo Administrativo nº 16329/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 036/2020, originário do Processo Administrativo nº 16328/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 037/2020, originário do Processo Administrativo nº 14107/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 ,

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Vinícius Rangel Viana Chein - Mat. 43.053, Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204 e Emanuelle Violante Silva - Mat. 38.563, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 038/2020, originário do Processo Administrativo nº 11234/2020, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482 /2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003 e,

RESOLVE redistribuir o Inquérito nº 127/2019, originário do processo administrativo nº 44.330/2019, à Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Daniely Carneiro Moreira - Mat. 39.794, Jossana Torres Melo - matrícula 38.412, para, sob a presidência do primeiro instaurar e analisar o referido Inquérito, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 483 /2020.

O Prefeito de Macaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 164/2012 do dia 06 de Julho de 2012, combinado com os editais de retificação publicados nos dias 04/09/2012 e 18/09/2012, tendo sido o primeiro mediante jornal "O DEBATE DIÁRIO DE MACAÉ", e o segundo, através do jornal "DIÁRIO DA COSTA DO SOL";
CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;
CONSIDERANDO que as candidatas se submeteram aos exames médicos, conforme disposto no item 14 - 14.5 do Edital 01/2012, e se encontram aptas para o exercício do respectivo cargo;
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé concedeu Tutela Provisória de Emergência nos autos dos processos n.º 0004299-67.2019.8.19.0028 e n.º 0011632-70.2019.8.19.0028, e que a 24ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0013114-58.2016.8.19.0028;

RESOLVE NOMEAR as cidadãs relacionadas para exercerem o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.
SEMARH: 29/09/2020 às 09h30
PMM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I A
FÁTIMA HELENA DE AZEVEDO - PROCESSO N.º 0004299-67.2019.8.19.0028
FMHM - MÉDICO PLANT. PEDIATRA SOCORRISTA I A
LÍVIA LOBO DA SILVA COSTA HENRIQUE - PROCESSO N.º 0011632-70.2019.8.19.0028
FMHM - FARMACÊUTICO I A
RACHEL AZEVEDO DE OLIVEIRA - PROCESSO N.º 0013114-58.2016.8.19.0028

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 122/2020

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, no uso de suas atribuições legais e com base no Princípio da Autotutela, convoca as empresas, participantes do procedimento licitatório para sessão de **adequação de proposta da empresa vencedora conforme subitem 12.1.1 do Edital para o item 1**. A presente sessão fica marcada para o dia **24 de SETEMBRO de 2020, às 10:00h** (Horário de Brasília), através do Site Comprasnet, a ser realizado na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.

Macaé-RJ, 22 de setembro de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 137/2020
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que fará realizar no dia **07 de Outubro de 2020, às 10:00h**, (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 137/2020 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar e correlato (fraldas descartáveis) para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade e Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica - SEMUSA.

Macaé-RJ, 22 de Setembro de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 138/2020 – SRP
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia **08 de Outubro de 2020, às 10:00h**, (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 138/2020 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br . O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (CARTUCHO TONNER IMPRESSORA BROTHER HL 2360DW, REFERÊNCIA DO CARTUCHO TN - 2370), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.

Macaé-RJ, 22 de Setembro de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE – 2012 - 137ª CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – PMM E FMHM

Considerando que a 17ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0013684-10.2017.8.19.0028, e que a 20ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro reformou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0010132-25.2016.8.19.0011, ficam convocados os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura e Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – Edital n.º 001/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 07/07/2012 (O Debate Diário de Macaé), atentando-se aos Editais de Retificação publicados nas edições 04/09/2012 (O Debate Diário de Macaé) e 18/09/2012 (Diário da Costa do Sol), para enviar os documentos listados abaixo (Formato Digital) ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br). Em razão dos Decretos Municipais n.º 027/2020, n.º 030/2020, n.º 031/2020, n.º 032/2020, n.º 033/2020, n.º 035/2020, n.º 036/2020, n.º 037/2020, n.º 038/2020, n.º 039/2020, n.º 043/2020, n.º 044/2020, n.º 045/2020, n.º 046/2020, n.º 050/2020, n.º 054/2020, n.º 055/2020, n.º 057/2020, n.º 062/2020, n.º 066/2020, n.º 074/2020, n.º 076/2020, n.º 077/2020, n.º 080/2020, n.º 084/2020, n.º 085/2020, n.º 090/2020, n.º 094/2020, n.º 098/2020, n.º 104/2020, n.º 106/2020, n.º 111/2020, n.º 113/2020, n.º 114/2020, n.º 122/2020, n.º 123/2020, n.º 124/2020, n.º 125/2020, n.º 126/2020, n.º 127/2020, n.º 134/2020, n.º 136/2020, n.º 139/2020, n.º 142/2020, n.º 143/2020, n.º 145/2020, n.º 146/2020, n.º 149/2020, n.º 150/2020 e n.º 154/2020, os exames pré-admissionais serão marcados posteriormente (item 14.5).

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEXO):

1. Carteira de identidade (original e cópia);
2. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
3. CPF (original e cópia);
4. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
5. Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que exija habilitação (original e cópia);
6. Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
7. Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
8. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
10. Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
11. Declaração completa de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original c/ firma reconhecida);
12. Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;
13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

PMM206 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
ERICA DA SILVA DIAS - PROCESSO N.º 0013684-10.2017.8.19.0028
PMM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGNER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO - PROCESSO N.º 0010132-25.2016.8.19.0011

Macaé, 22 de Setembro de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA SALLES
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, nos termos do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, vem convidar aos Conselheiros Municipais de Saúde, a população em geral e seus representantes legais (Vereadores) a participarem da 2ª Prestação de Contas em Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 28 de setembro do ano corrente às 14h30min, transmitida pela TV Câmara no endereço eletrônico http://www.cmmacae.rj.gov.br.

Obs. Devido a situação de Pandemia enfrentada no País e em nosso município, informamos que enquanto durarem os decretos municipais relativos ao isolamento social as prestações de contas municipais da Secretaria de Saúde serão realizadas online.

Macaé, 17 de setembro de 2020.

DEUSILANE HERMES FROES GALIZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SEMAEB Nº 002/2020

Dispõe sobre as eleições para os membros dos Conselhos Escolares, no contexto de contenção do coronavírus no Município de Macaé e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, Resolve:

Considerando a Lei Municipal nº 4.271, de 08 de novembro de 2016,que dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Macaé.

Considerando que algumas Unidades Escolares da Rede Municipal Educação de Macaé, já tiveram os Mandatos dos atuais membros dos Conselhos Escolares encerrados.

Considerando que o prazo previsto para realizar um novo processo eleitoral antes do vencimento, em conformidade com § 1º, Art.11 do Estatuto do Conselho Escolar era de 30 (trinta) dias e já fora encerrado em várias Unidades Escolares em função do Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus (SARS-Cov-2).

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde.

Considerando os últimos Decretos emitidos e renovados, pelo Chefe do Executivo, que suspendem as atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito municipal;

Considerando que os sobreditos processos eleitorais necessitam do pleno funcionamento presencial das unidades escolares para serem realizados.

Considerando o princípio da supremacia do Interesse Público e da Razoabilidade.

Considerando a necessidade de adequação dos espaços físicos das Unidades Escolares diante da nova realidade, num possível e futuro retorno de aulas presenciais, necessitando de utilização das verbas municipais e federais recebidas pelas escolas, com manifestação e aceite dos membros dos Conselhos instituídos com representantes de tais unidades.

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais membros dos Conselhos Escolares até conclusão de novo processo eleitoral.

§ 1o: Fica permitido o registro da prorrogação do mandato, em livro de Ata, sem a necessidade de registro em cartório evitando despesas cartorárias.

§ 2o: Fica facultada a substituição dos membros titulares pelos membros suplentes, através de registro em Ata, caso haja desistência de algum membro prosseguir como conselheiro, até que seja realizado um novo processo eleitoral.

§ 3o: Em caso vacância será convocada nova eleição de forma híbrida (remota e presencial), em conformidade com o parágrafo único do art.2o desta Portaria, a fim de que o Conselho não fique impossibilitado de realizar as ações até o retorno das aulas presenciais, quando ocorrerão novas eleições.

Art. 2º Adiar, até o retorno das atividades educacionais presenciais em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a realização do processo eleitoral para membros do Conselho Escolar das Unidades Escolares.

Parágrafo Único: fica facultada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino realizarem o processo eleitoral de forma híbrida (remota/presencial) se firmarem um acordo escrito comprovando a possibilidade da realização do pleito e seguirem todas as normas previstas pela SEMAEB em conformidade com o prescrito no Art.15 do Estatuto que rege cada Conselho Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaé, 22 de setembro de 2020

MICHELLE CABRAL DE MACEDO
Secretária Adjunta de Educação Básica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA a servidora Tamires Gomes Guerreiro Porto, matricula 45827, para tomar ciência da instauração do Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato através do telefone e WhatsApp (22) 992909424 da referida Comissão, e/ou através do e-mail comissaopad02@macae.rj.gov.br, a falta de contato resultará em revelia.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BENJAMIN
Procurador Municipal - Mat. 7.765 - Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - MACAEPREV

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, por seu Diretor Previdenciário Ellomir Fragoso de Souza Esteves, em atendimento às solicitações encaminhadas a esta Autarquia pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício SUP nº 308/2020-TCE/RJ, CONVOCA os aposentados e pensionistas abaixo relacionados para que no PRAZO DE 5 DIAS, a contar da data desta publicação, encaminhem e-mail para o endereço eletrônico dirprevmacae@gmail.com informando número de telefone ´para contato e aguardem contato do MACAEPREV.
ALINE GUIMARÃES MARQUES DA SILVA - CPF.: 055.157.377-50
ANGELA MARIA DA SILVA PORTO - CPF.: 848.251.207-25
CARLOS ROBERTO DE LIMA - CPF.: 623.999.267-49
CRENIR DOS ANJOS MAHON - CPF.: 705.733.287-49
ELIANE GOMES DE BARROS LEÃO AZEVEDO - CPF.: 029.347.324-28
GECI LEONEL DA SILVA - CPF.: 755.960.407-20
JOÃO VITOR MATTOS VEREZA - CPF.: 176.890.337-92
JORGE JOSÉ ANTONIO PINTO - CPF.: 322.817.147-72
LAURICO DOS SANTOS BRITO - CPF.: 560.592.647-00
MARCOS MALAQUIAS PACHECO - CPF.: 017.840.287-70
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF.: 553.091.607-44
MARIA DA GRAÇA CRUZ CORREA - CPF.: 454.223.467-34
MARINA DE OLIVEIRA SOARES - CPF.: 623.937.317-68
NATALIA PINTO TEREZA - CPF.: 157.459.467-25
ROMILTON NASCIMENTO COSTA - CPF.: 569.475.857-91
ROSEMERI MARIA DE MORAES - CPF.: 010.334.057-28
SUELI DA SILVA CHAGAS - CPF.: 624.058.887-34
VAGNER DE AZEREDO MONTEIRO - CPF.: 043.439.357-60
VITOR DE SOUZA DIAS - CPF.: 561.326.897-53

Macaé, em 23 de setembro de 2020.

ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
Diretor Previdenciário
**Republicado por ter saído com incorreção.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO FMS Nº 001/2018

I – Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento FMS nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 402639/2020.
II – Objeto: "ações necessárias à moradia, alimentação, assistência médica de rotina dos idosos desenvolvidas nas instalações, assim como exames de laboratório, análises clínicas e de diagnóstico, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte indissociável e integrante deste".
III – Fundamento legal: LDO e LOA 2020, Lei Federal n.° 13.019/2014, e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 4.320/1964, nas Leis Municipais n.° 3.175/2009 e 4372/2017, no que couber, na Instrução Normativa n.º 001/2012 da CONGEM, na Deliberação n.º 280 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ.
IV – Crédito: R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), que correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.244.0073.1.024000 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.41.41
V - Empenho: Nota de Empenho global nº 1281/2020, expedida no dia 18 (dezoito) de setembro de 2020 no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
VI – Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 18 de setembro de 2020.
VII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LIGA BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.143/0001-98.

Macaé, 18 de setembro de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretaria Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA o servidor Nistael Acas da Silva Viana, matricula 9497, para tomar ciência da instauração do Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato através do telefone e WhatsApp (22) 992909424 da referida Comissão, e/ou através do e-mail comissaopad02@macae.rj.gov.br, a falta de contato resultará em revelia.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO BENJAMIN
Procurador Municipal - Mat. 7.765 - Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

Após inúmeras tentativas esgotadas de intimação pessoal, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CITA a servidora Ana Carolina Barreto Jardim Viana, 44640, para tomar ciência da instauração de Processo disciplinar referente sua situação funcional, mediante a contato via endereço de email: comissaopad01@macae.rj.gov.br, o não comparecimento resultará em revelia.

VINICIUS RANGEL VIANA CHEIN
Advogado Municipal - Mat. 43053 - Presidente da Comissão



Covid 19

Use máscara, higienize as mãos e mantenha distanciamento prudente. O perigo ainda é real. Proteja-se

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ



PROTOCOLO Online

Link para acessar o protocolo online:
sistemas2.macae.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ